



CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS CULTURA EDITAL 03/2020

O Museu de Arqueologia e Etnologia UFPR (MAE), complementando a Chamada Interna Extraordinária COC/PROEC- UFPR 01/2020, torna públicas as inscrições para o processo seletivo de Bolsistas Cultura, para atuação em atividades a serem desenvolvidas em projetos do museu.

Área Temática do Programa de Bolsa Cultura do MAE:	Pesquisa e comunicação.
Aberto para estudantes UFPR das seguintes áreas:	Artes Visuais; Design Gráfico; História Memória e Imagem; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Jornalismo).
Carga horária semanal:	12 horas semanais
Número de bolsas:	01
Vigência:	03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Valor mensal da Bolsa Cultura:	R\$ 400,00
Local onde as atividades serão desenvolvidas:	Trabalho remoto.
Síntese de atividades a serem desenvolvidas:	<ul style="list-style-type: none">- Edição de vídeos institucionais.- Apoio nas atividades de comunicação e produção cultural do MAE.- Apoio na divulgação e produção de materiais para o website e redes sociais do MAE.
Inscrições:	<p>Período: 25/05/2020 a 01/06/2020, exclusivamente por meio do formulário on-line no endereço: https://bit.ly/2TwbcqL</p> <p>Atenção: para ter acesso ao formulário, precisa estar logado com a sua conta da ufpr.</p> <p>No momento da inscrição, deverá ser anexado no formulário o curriculum ou o endereço do CV Lattes, e também anexar ou enviar link para um vídeo editado pelo próprio candidato, que demonstre suas habilidades em edição de vídeo.</p> <p>Arquivos corrompidos, que impossibilitem a visualização do vídeo e/ou a análise do currículo, serão desclassificados pela banca de avaliação</p>

Seleção:	<p>1ª etapa (eliminatória): análise de vídeo editado e análise de currículo</p> <p>2ª etapa (classificatória): os selecionados na 1ª etapa serão chamados para entrevista perante banca de avaliação, via plataforma digital. Os selecionados serão informados por e-mail.</p>
Procedimentos e pré-requisitos a serem utilizados na seleção:	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículo e de vídeo editado pelo(a) candidato(a);- Entrevista <i>online</i>;- Ter disponibilidade de tempo (12 horas semanais) e recursos técnicos (computador e acesso à internet) para o cumprimento das atividades, tendo em vista que serão realizadas remotamente;- Concordar com os termos da Chamada Interna Extraordinária COC/PROEC-UFPR 01/2020.
Cronograma:	<ul style="list-style-type: none">- 21/05/2020: Publicação da Chamada Interna Extraordinária COC/PROEC-UFPR 01/2020;25 a 01/06/2020: Prazo de inscrição e recebimento dos vídeos para análise.- 02/06/2020: Entrevistas <i>online</i> com os selecionados na 1ª etapa (orientações sobre as entrevistas serão dadas futuramente aos selecionados na 1ª etapa);- 03/06/2020: Divulgação do resultado e publicação da lista dos selecionados no <i>site</i> e redes sociais do MAE;- 04/06/2020: Abertura dos processos individuais para cada bolsistas via SEI, contendo a documentação informada no Item 8.1 da Chamada Interna Extraordinária COC/PROEC- UFPR 01/2020;- 05/06/2020: Início das atividades remotas.

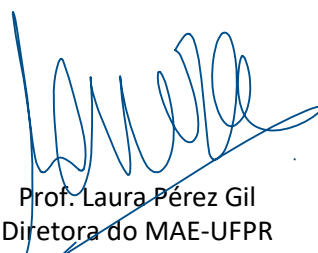
Informações complementares:

Conforme o Item 8.1 da **Chamada Interna Extraordinária COC/PROEC-UFPR 01/2020**: A documentação dos selecionados nesta Chamada Interna Extraordinária deverá ser assinada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI em no máximo 30 dias após a divulgação dos resultados.

Esta documentação é composta por:

- I. Termo de Compromisso;
- II. Caso o selecionado seja estudante da UFPR, fotocópia legível da carteira de estudante **OU** comprovante de matrícula **OU** declaração de matrícula da UFPR, na qual conste obrigatoriamente a matrícula, o nome e o curso no qual o estudante está matriculado;
- III. Uma fotocópia **legível** do cabeçalho do extrato da conta corrente do bolsista que contenha **obrigatoriamente** o nome do titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente **OU** do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da Bolsa Cultura poderá ser de **qualquer Banco** no país e **ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa)**, de qualquer agência.
 - i. Esta conta:
 - b. Deve ter o bolsista como titular;
 - c. Deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
 - d. Deve ser conta corrente (não pode ser poupança nem conta salário).
- IV. Caso do bolsista selecionado esteja contemplado em outra modalidade (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras) no mês anterior ao início de vigência da Bolsa Cultura, deverá ser anexada a sua documentação, uma Declaração de Desistência emitida pela Unidade de origem da bolsa anterior (como PROGEPE, PRAE, PROGRAD, ARI, PROEC ou PRPPG) na qual conste o último dia de sua vinculação com esta bolsa, que deve ser anterior à data de início da Bolsa Cultura.

Curitiba, 25 de maio de 2020



Prof. Laura Pérez Gil
Diretora do MAE-UFPR